Prefeitura Municipal de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL BOLETIM DO MUNICÍPIO Nº 2/46 de (3/9)/3

DECRETO Nº 15.559, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.

Cria comissão para realização do chamamento público, bem como análise, avaliação e fiscalização do contrato de gestão a ser celebrado com entidade sem fins lucrativos para o desenvolvimento e aperfeiçoamento do desporto não profissional no Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando que o Poder Público deve realizar um processo de seleção de entidade sem fins lucrativos para formalizar contrato de gestão, conforme Instruções nº 02/2008 - Área Municipal (Consolidada) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

Considerando que o Município deve por disposição expressa no artigo 8º da Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998 e no artigo 7º da Lei nº 6.469, de 16 de dezembro de 2003, fiscalizar as atividades pactuadas nos contratos de gestão;

Considerando que o Controle Interno do Município tem por finalidade supervisionar e executar a auditoria interna e a fiscalização nos órgãos e entidades da administração direita e indireta do Poder Executivo, bem como do Terceiro Setor;

Considerando o que consta no processo administrativo nº 92563/13;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a comissão para realização do chamamento público, bem como análise, avaliação e fiscalização do contrato de gestão a ser celebrado com entidade sem fins lucrativos para o desenvolvimento e aperfeiçoamento do desporto não profissional no Município, subordinado diretamente à Secretaria de Esportes.

Art. 2º São atribuições da comissão:

I - publicar edital de chamamento de organizações sociais interessadas em celebrar contrato de gestão com o Município;

II - avaliar as propostas apresentadas pelas organizações sociais, zelando pela regularidade do procedimento de escolha da entidade sem fins lucrativos que firmará o contrato de gestão, respeitados os princípios constitucionais da Administração Pública; Xiv A

D. 15.559/13

Prefeitura Municipal de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

- IV adotar providências para corrigir quaisquer impropriedades verificadas;
- V verificar a coerência e veracidade das informações prestadas pela organização social contratada:
- VI acompanhar e avaliar a adequada utilização dos recursos e bens públicos destinados à organização social;
- VII realizar periodicamente a verificação do cumprimento das metas por parte da organização social, solicitando todos os comprovantes necessários para sua validação;
 - VIII analisar os relatórios de execução enviados pela organização social;
- IX receber a prestação de contas, garantindo a sua conferência pormenorizada pelas áreas competentes, posteriormente, emitindo parecer conclusivo nos moldes do disposto no artigo 370 da Instruções nº 02/2008 Área Municipal (Consolidada) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- Art. 3º A comissão será composta por cinco membros, na forma estabelecida nos incisos abaixo:
 - I dois representantes do Gabinete do Prefeito;
 - II um representante da Secretaria de Esportes;
 - III um representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos;
 - IV um representante da Fazenda.
- § 1º A comissão será presidida pelo representante indicado da Secretaria de Esportes.
 - § 2º As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos.
- Art. 4º A representação na comissão não será remunerada, mas considerada relevante serviço prestado ao Município.
- Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São-José dos Campos, 13 de setembro de 2013.

Carlindos Almeida Prefeito Municipal

Reinaldo Sergio Pereira Consultor Legislativo 5

Prefeitura Municipal de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

Luiz Carlos de Lima Assessor de Gabinete

João Bosco da Silva Secretário de Esportes

Luís Henrique/Homem Alves Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

Marisa da Concedito Araujo Assessora Téonico/Legislativa Xi